



## PROCURAÇÃO

**AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE**, sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, na Fazenda Massayo, s/nº, Zona Rural, CEP 48.903-970, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 13.642.699/0001-35, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados (doravante denominada “Outorgante”), por este ato, de forma irrevogável e irretratável, nomeia e constitui seu bastante procurador, nos termos do artigo 653 e seguintes do Código Civil, **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, neste ato, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, sala 87, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seus representantes legais abaixo assinados, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), representando a comunhão dos debenturistas da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, da Outorgante (“Debenturistas” e “Outorgado”, respectivamente) de acordo com o Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, firmado por e entre a Outorgante e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em 30 de janeiro de 2018 (“Contrato de Garantia”), para agir em seu nome na mais ampla medida permitida pelas leis aplicáveis, mediante a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, ou ocorrendo o vencimento final das Debêntures sem que as Obrigações Garantidas tenham sido pontual e integralmente adimplidas pela Outorgante:

- I. alienar, vender amigavelmente, fazer com que sejam vendidas, cobrar, receber, retirar, transferir e/ou executar os Direitos Cedidos (no todo ou em parte, conforme aplicável), independente de qualquer avaliação, e vendê-los ou cedê-los, conferir opção ou opções de compra sobre, ou por outra forma alienar os Direitos Cedidos, no todo ou em parte, de acordo com os termos do artigo 1.364 do Código Civil, e aplicar os valores assim recebidos no pagamento das Obrigações Garantidas vencidas e devidas;
- II. assinar todos e quaisquer instrumentos e praticar todos os atos perante qualquer terceiro ou autoridade governamental e/ou perante quaisquer instituições financeiras, que sejam necessários para efetivar a excussão dos Direitos Cedidos, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;
- III. receber os recursos oriundos da alienação dos Direitos Cedidos para pagamento das Obrigações Garantidas; e
- IV. tomar qualquer medida e firmar quaisquer instrumentos ou realizar quaisquer atos necessários para o cumprimento total, completo e integral dos poderes ora outorgados, incluindo, entre outros, quaisquer ordens de transferência (tais como Transferências Eletrônicas Disponíveis - TED), que sejam consistentes com os termos do Contrato de Garantia e necessários para a consecução dos objetivos aqui estabelecidos.

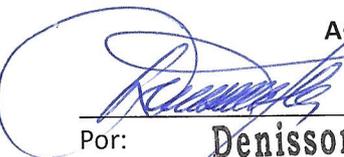
Os termos utilizados no presente instrumento com a inicial em maiúscula, que não tenham sido aqui definidos, terão o mesmo significado atribuído a tais termos no Contrato de Garantia. Os poderes outorgados pelo presente instrumento são adicionais em relação aos poderes outorgados pela Outorgante ao Outorgado nos termos do Contrato de Garantia ou de quaisquer outros documentos e não cancelam nem revogam nenhum de referidos poderes.

Essa procuração é outorgada como um meio para o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de

Garantia, de forma irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 684 do Código Civil, sendo válida e exequível por prazo indeterminado, até o cumprimento e liberação integral das Obrigações Garantidas.

A presente procuração será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. A presente procuração foi assinada pela Outorgante em Juazeiro, Bahia, em 30 de janeiro de 2018.

**AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. – AGROVALE**

Por:   
Cargo: **Dir. Vice - Presidente**

Por:   
Cargo: **Guilherme B. Colaço Dias Filho  
Diretor Financeiro e TI**

EMANUELE FONTES OURIVES PERROTTA  
TABELIA  
Rua Venezia, 319 • Bairro Alagadiço • Juazeiro/BA • CEP: 48.904-170  
Fones: (74) 3613-4216 / (74) 3611-9930 • notas@juazeiro@gmail.com

**Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:**  
DENISSON FLORES .....  
Juazeiro-BA, 06/02/2018 hs 16:09:56 MAP  
Em testemunho nao da verdade.  
MONALISA ANDRADE PASSOS- ESCRIVENTE  
Emol: 2,06 T. Fisc: 2,24 Total: 4,30

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2806.AB510785-2  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

**2º OFÍCIO**  
EMANUELE FONTES OURIVES PERROTTA  
TABELIA  
Rua Venezia, 319 • Bairro Alagadiço • Juazeiro/BA • CEP: 48.904-170  
Fones: (74) 3613-4216 / (74) 3611-9930 • notas@juazeiro@gmail.com

EMANUELE FONTES OURIVES PERROTTA  
TABELIA  
Rua Venezia, 319 • Bairro Alagadiço • Juazeiro/BA • CEP: 48.904-170  
Fones: (74) 3613-4216 / (74) 3611-9930 • notas@juazeiro@gmail.com

**Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:**  
GUILHERME BASTOS COLAÇO DIAS FILHO...  
Juazeiro-BA, 06/02/2018 hs 16:10:25 MAP  
Em testemunho nao da verdade.  
MONALISA ANDRADE PASSOS- ESCRIVENTE  
Emol: 2,06 T. Fisc: 2,24 Total: 4,30

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2806.AB510787-9  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

**2º OFÍCIO**  
EMANUELE FONTES OURIVES PERROTTA  
TABELIA  
Rua Venezia, 319 • Bairro Alagadiço • Juazeiro/BA • CEP: 48.904-170  
Fones: (74) 3613-4216 / (74) 3611-9930 • notas@juazeiro@gmail.com